

DECRETO N.º 12.209 DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação voltado para adequação e disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 revogou completamente o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 008/2021-GC/CGM- NATAL/RN, 26 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação e disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme consta no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 008/2021-GC/CGM- Natal/RN, de 26 de abril de 2021, se encarregará:

- I - de encaminhar este Plano de Ação para os órgãos de controle interno e externo;
- II – disponibilizar o referido Plano de Ação no Portal da Transparência;
- III – Monitorar a implementação do Plano de Ação, bem como realizar as adequações necessárias para que o padrão SIAFIC seja integralmente aplicado no ente Natal até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Em havendo vacância de membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 008/2021-GC/CGM- Natal, os órgãos envolvidos se encarregarão de indicar substituto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

DIMENSÃO/AÇÃO	PRAZO DE ADEQUAÇÃO
DIMENSÃO A – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	
AÇÃO 01 Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC para todo o município.	31/08/2021
AÇÃO 02 Atestar e garantir que há apenas um SIAFIC em uso pela prefeitura em todos os poderes.	31/07/2022
AÇÃO 03 Atestar que o SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo.	31/12/2021
AÇÃO 04 Atestar que o SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis.	31/12/2022
AÇÃO 05 Garantir que o SIAFIC permita a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	31/12/2022
AÇÃO 06 Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade.	31/07/2022
AÇÃO 07 Atestar que o SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	31/07/2022
AÇÃO 08 Atestar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	31/07/2022
DIMENSÃO B - PRAZOS E INTEGRIDADE	
AÇÃO 09 O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Garantir que o SIAFIC impeça a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente.	31/12/2021
AÇÃO 10 O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Garantir que o SIAFIC impeça a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro.	31/12/2021
AÇÃO 11 O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. Garantir que o SIAFIC impeça a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro.	31/12/2021
DIMENSÃO C – TRANSPARÊNCIA	
AÇÃO 12 Certificar que o SIAFIC disponibiliza informações em meio eletrônico de acesso público observando os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	31/08/2021
AÇÃO 13 Certificar que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	31/07/2022
AÇÃO 14 Certificar que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.	31/07/2022
AÇÃO 15 Certificar que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	31/07/2022
AÇÃO 16 Atestar que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.	31/07/2022
AÇÃO 17 Atestar que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras,	31/07/2022

quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	
AÇÃO 18 Garantir que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso.	31/07/2022
AÇÃO 19 Garantir que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	31/07/2022
DIMENSÃO D – TECNOLOGIA	
AÇÃO 20 Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	31/07/2022
AÇÃO 21 Atestar que os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	31/07/2022
AÇÃO 22 Garantir que o SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	31/07/2022